



EDITAL DE INGRESSO Nº 04/DEING/2019/2

Retificado item 1.1 em 21/05/19 e em 14/06/19

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições para provimento de vagas oferecidas no **curso de Pós-Graduação Lato Sensu – ESPECIALIZAÇÃO EM TEORIAS E METODOLOGIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**, ofertado pelo Campus Chapecó, com ingresso no **segundo semestre de 2019**, conforme estabelecido neste edital.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
07 a 26/05/19	Período de inscrições no sistema online.
27/05/19	Prazo final para entrega de documentos no câmpus (4.7).
31/05/19 a partir das 18h	Divulgação do RESULTADO da 1ª Etapa (7).
08/06/19, às 14h	Realização da PROVA ESCRITA (Anexo II)
14/06/19 21/06/19 19/06/19	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR da 2ª Etapa (prova escrita)
24/06/19	Prazo final para encaminhamento de recursos (8).
02/07/19, a partir das 18h	Divulgação do RESULTADO FINAL, após análise de recursos (9). Divulgação dos candidatos aprovados em 1ª chamada (9).
03, 04 e 05/07/19	Matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada.
15/07/19, a partir das 18h	Divulgação dos CONVOCADOS em 2ª chamada – Chamadão
18 e 19/07/19	Chamadão – manifestação presencial de interesse na vaga
24/07/19, a partir das 18h	Divulgação dos <u>candidatos da lista de espera da 2ª chamada (Chamadão) que obtiveram a vaga pela manifestação presencial de interesse realizada em 18 e 19/07/19.</u>
25 e 26/07/2019	Matrícula dos candidatos aprovados no dia 24/07/19.
31/07/19, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos convocados em chamada posterior ao Chamadão, se houver.
01 e 02/08/19	Período de matrícula presencial dos candidatos convocados em chamada posterior ao Chamadão, no Campus . (item 10.13)
Início das aulas: consulte o item 3.1.1.	
Vagas remanescentes: consulte a seção 11	

1.2 **Poderão ser realizadas outras chamadas**, se houver vagas (ver 10.13), em até **25 dias** após o início das aulas. O candidato deverá manter seu cadastro atualizado no Portal de Inscrições www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento e acompanhar as publicações conforme a seção 9.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A forma de seleção e ingresso no curso deste edital se dará conforme a seção 7.

2.2 A **inscrição** e o **curso** ofertado neste edital **são gratuitos** e se destinam a quem atender os pré-requisitos estipulados no item 3.4 deste edital. A inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, em comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados (9.6), como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o inscrito não poderá alegar desconhecimento.

3 DO CURSO E DA VAGA

3.1 O curso deste edital será ofertado na **modalidade presencial** conforme o item 3.1.1. Para mais informações sobre o curso, acesse <http://www.ifsc.edu.br/especializacao>.

3.1.1. Curso ofertado neste edital.

Câmpus*	Nome do curso de Especialização	Dias das aulas presenciais	Turno	Início das aulas	Vagas
Chapecó	PÓS-GRADUAÇÃO EM TEORIAS E METODOLOGIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL	Quintas e sextas-feiras, semanalmente	Noturno	Agosto de 2019	40

* Consulte o endereço do câmpus onde serão ministradas as aulas presenciais obrigatórias no item 4.7

3.2 O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição. A confirmação da data se dará no momento da matrícula.

3.3 O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir.

Objetivo do Curso	Carga horária, incluindo TCC, e duração
Oportunizar aprimoramento profissional aos professores e demais interessados nas teorias e metodologias da educação básica e profissional.	420h 3 semestres

3.4 O público estratégico e os pré-requisitos dos candidatos estão descritos no quadro a seguir.

Público estratégico	Pré-requisitos
Professores das redes pública e privada interessados em especializar-se em Teorias e Metodologias da Educação Básica e Profissional. Demais profissionais interessados na temática.	Portar Diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

* Veja os quadros de pontuação nos anexos do edital no item 7.1.4.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 A inscrição é composta de duas etapas obrigatórias: **inscrição exclusivamente via internet (4.3) e entrega de documentos no câmpus (4.7)**.

4.3 **1ª ETAPA DE INSCRIÇÃO:** INSCRIÇÃO NO SISTEMA ONLINE: o candidato deverá efetuar a inscrição exclusivamente via internet no período descrito no cronograma, conforme a seguir:

- Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>
- Clicar na opção **Quero me inscrever**.
- Selecionar o **câmpus Chapecó**.
- Selecionar o **curso “Teorias e Metodologias da Educação Básica e Profissional”**.
- Preencher os dados solicitados, inclusive, o questionário socioeconômico (6).
- Conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição (atenção para o item 5.1.1).
- Salvar ou imprimir o comprovante de inscrição (ver 4.5 e 5.1.1). Este documento servirá para comprovar a realização da inscrição.

4.3.1. As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.4 Em caso de erro na inscrição que não possa ser alterada no sistema, o candidato poderá realizar outra inscrição para corrigir os dados. A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo/a candidato/a somente durante o período de inscrição, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, na opção **Já me Inscrevi**. Após esse período não será permitida alteração, exceto a prevista no item 12.1 (ver item 4.5).

- 4.5 O candidato poderá concorrer com apenas um número de inscrição no curso. Se o candidato realizar mais de uma inscrição no curso, será considerada como **inscrição válida a última efetuada no sistema (5.1.1)**.
- 4.6 A quem não tiver acesso à Internet serão disponibilizados **telecentros** com computadores para realizar a inscrição de segunda à sexta-feira. Cabe ao candidato consultar o horário de atendimento externo da unidade em <http://www.ifsc.edu.br/campusdoifsc> .
- 4.7 **2ª ETAPA DE INSCRIÇÃO:** ENTREGA DE DOCUMENTOS NO CÂMPUS. Para concluir sua inscrição, o candidato deverá entregar pessoalmente, representado por outra pessoa ou pelos Correios os documentos citados na seção 5, no endereço descrito no quadro a seguir, dentro do período estipulado no cronograma (1.1).

Nome do curso	Endereço
PÓS-GRADUAÇÃO EM TEORIAS E METODOLOGIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL	Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC - Câmpus Chapecó Coordenação do Curso de Especialização em Teorias e Metodologias da Educação Básica e Profissional Secretaria Acadêmica Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC . CEP: 89813-000 .

- 4.7.1. No caso de a documentação ser enviada via Correios, ela será analisada somente se for entregue, no endereço citado em **4.7 dentro do prazo para entrega da documentação no câmpus previsto no cronograma**. Documentos entregues após este prazo não serão analisados.
- 4.7.2. O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos pelos Correios ou outra forma adotada pelo candidato.
- 4.8 O deferimento da inscrição dependerá do atendimento às exigências deste edital e a entrega dos documentos solicitados (seção 5) no prazo estipulado no cronograma.
- 4.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou correio eletrônico.

5 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Após efetuar a inscrição online (4.3), para concluir a inscrição no processo seletivo, o candidato ou seu representante deverá apresentar o original e a cópia da documentação citada nesta seção 5, ou cópia autenticada, no câmpus em que se inscreveu.
- 5.1.1. **Comprovante de inscrição válida**, gerado automaticamente ao final da inscrição e assinado pelo candidato (ver item 4.5, caso tenha feito mais de uma inscrição). Atenção: o candidato deverá se certificar de que seu **Cadastro de Pessoa Física – CPF** foi preenchido corretamente no ato da inscrição, pois o CPF será impresso no comprovante e servirá como identificação do candidato para consulta no site da [Secretaria da Receita Federal](#).
- 5.1.2. **Carteira de Identidade** (documento oficial de identificação com foto) (ver itens 5.2 e 5.3).
- 5.1.3. **Diploma de curso de graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior. O Diploma de graduação deverá comprovar a pontuação requerida no quadro de pontuação do anexo do curso (7.1.4), se for o caso.
- 5.1.4. **ANEXO I** preenchido.
- 5.1.5. Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.
- 5.2 O **candidato estrangeiro**, em substituição ao item 5.1.2, deverá apresentar a cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 5.2.1. O **candidato estrangeiro** deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.
- 5.3 Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal,

controladores do exercício profissional ([Lei Nº 6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da [Lei Nº 9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.

- 5.1 Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de **Conclusão de Curso de Graduação** que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES).
- 5.2 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 dias, a contar da data de divulgação dos resultados, para retirar seus documentos. Os documentos não retirados dentro desse prazo serão descartados.

6 DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

- 6.1 O questionário socioeconômico preenchido no ato da inscrição tem por objetivo coletar dados sobre a situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.
- 6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações relacionadas à renda, no questionário socioeconômico, que serão utilizadas como critério de classificação no caso de desempate disposto no item [7.4](#).
- 6.2.1. Se for aplicado o disposto no item [7.4](#), o candidato será convocado a apresentar os documentos comprobatórios da renda informada no questionário socioeconômico, sob pena de desclassificação do processo seletivo ou, se for o caso, cancelamento da matrícula. Atenção para o item [4.3.1](#).

7 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A seleção de candidatos será realizada em **duas etapas** por comissão interna do curso, que considerará o seguinte:
 - 7.1.1. Apresentação da documentação solicitada no prazo devido, sob pena de desclassificação do processo seletivo (ver [4.7](#) e [Anexo I](#)).
 - 7.1.2. Atendimento ao perfil de formação e aos requisitos de inscrição deste edital.
 - 7.1.3. Realização de **prova escrita** conforme orientações do ANEXO II
 - 7.1.4. Cumprimento das etapas, orientações e critérios estabelecidos nos anexos listados a seguir.

Anexos
ANEXO I e ANEXO II

- 7.2 A **pontuação final** do candidato resultará da **soma de pontos** obtidos no quadro de pontuação expresso no [Anexo II](#).
 - 7.2.1. O resultado da análise apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos, sendo aprovados ao final do processo seletivo aqueles classificados dentro do número de vagas disponíveis.
- 7.3 Em caso de candidatos com a mesma nota, será observado, como critério para classificação final, o candidato com maior idade.
- 7.4 Após a aplicação do item [7.3](#), em caso de empate, será priorizado o candidato com menor renda, conforme [Lei Nº 13.184/2015](#) (atenção para o item [6.2](#)).

8 DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato poderá impetrar recurso fundamentado do resultado dentro do prazo estabelecido no cronograma ([1.1](#)).
- 8.2 O recurso deverá ser enviado ao **endereço eletrônico**: depe.chapeco@ifsc.edu.br , com o assunto **RECURSO – ESPECIALIZAÇÃO – EDITAL 04/DEING/2019/2**.

9 DA DIVULGAÇÃO

- 9.1 As **datas** de divulgação do processo seletivo, da interposição de recursos, dos resultados, das convocações, entre outras etapas estão descritas no cronograma deste edital (1.1).
- 9.2 Os resultados das **análises de documentos** e dos **recursos**, se houver, serão divulgados na seção de Resultados no site do IFSC em <http://www.ifsc.edu.br/resultados>, incluindo seus links internos, ou diretamente em <http://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-especializacao>.
- 9.3 A classificação do candidato inscrito no Sistema de Ingresso pode ser consultada no **Boletim de Desempenho Individual** disponibilizado em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php> opção **Já me inscrevi**.
- 9.4 A listagem dos candidatos **convocados** para realizar a matrícula em primeira e demais chamadas, bem como as datas de matrícula, serão divulgadas no **Sistema de Resultados** do IFSC em <http://www.ifsc.edu.br/resultados>, incluindo os links internos, ou diretamente em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados/>
- 9.5 Se houver **vagas remanescentes** (seção 11), este edital será republicado no site <http://www.ifsc.edu.br/editais>, em Editais com inscrições abertas.
- 9.5.1. A lista de inscritos resultante da manifestação presencial de interesse nas vagas remanescentes será divulgada no mural do câmpus onde são ministradas as aulas do curso.
- 9.5.2. A convocação dos candidatos integrantes da Lista de Espera das Vagas Remanescentes será realizada pelo câmpus que oferta o curso e publicada no mural do câmpus onde surgiu a vaga.
- 9.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações oficiais relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em www.ifsc.edu.br, incluindo seus links internos.
- 9.7 Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e autorizar, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exige o candidato de cumprir o item 9.6 e outros itens pertinentes deste edital.
- 9.7.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam.

10 DA MATRÍCULA

- 10.1 A **matrícula em primeira e segunda chamadas** (10.9) e a **manifestação presencial de interesse na vaga** (ver 10.11.2) dos candidatos convocados será realizada nos dias previstos no cronograma deste edital (1.1), e as demais chamadas conforme o item 9.4.
- 10.2 O candidato **aprovado** deverá realizar a matrícula pessoalmente, ou representado por outra pessoa mediante procuração particular preenchida de próprio punho (modelo disponível em www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula), no **campus de oferta do curso** (ver endereço no ANEXO I) munido da documentação obrigatória (10.5).
- 10.3 O candidato **classificado** e convocado em **lista de espera** do Chamadão (10.11) deverá comparecer, ou ser representado por outra pessoa mediante procuração particular preenchida de próprio punho (modelo disponível em www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula), ao campus de oferta do curso conforme descrito em 10.11.2.

10.4 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

- 10.4.1. No ato da matrícula, o candidato aprovado declarará por escrito que atende às condições dispostas nos itens 10.4.2, 10.4.3 e 10.4.4, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.
- 10.4.2. Maiores de 18 anos devem possuir título de eleitor conforme [Justiça Eleitoral](#) e Lei Nº [6.236/75](#).
- 10.4.3. O candidato deverá estar inscrito no [Cadastro de Pessoas Físicas](#) da Receita Federal.
- 10.4.4. O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o [Serviço Militar](#), em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que

o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a Lei Nº [4.375/1964](#).

10.5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

10.5.1. O candidato aprovado (ver [10.2](#)) ou seu procurador deverá apresentar original e cópia, ou cópia autenticada (ver [12.2](#)) dos seguintes documentos:

10.5.1.1 Declaração assinada **pelo candidato** que atende ao disposto na seção 10.4 disponível em <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula> > Documentos para cursos de graduação > **Declaração para matrícula – ampla concorrência.**

10.5.1.2 **Carteira de Identidade** (documento oficial de identificação com foto) (ver itens [10.5.4](#) e [10.5.3](#)).

10.5.1.3 **Diploma de curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior.

10.5.1.4 **Atestado de vacina contra a rubéola**, para o sexo feminino até 40 anos ([Lei Estadual Nº 10.196/1996](#)).

10.5.2. Os candidatos que concluíram Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

10.5.3. O candidato estrangeiro, em substituição ao item [10.5.1.2](#), deverá apresentar a cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que por previsão legal permita que estrangeiro estude no Brasil.

10.5.3.1 O candidato estrangeiro deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

10.5.4. Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional ([Lei Nº 6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da [Lei Nº 9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.

10.5.5. Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de **Conclusão de Curso de Graduação** que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES). O candidato que entregar este documento comprobatório deverá entregar o Diploma do curso de Graduação em até 90 dias a contar da data de matrícula, salvo prazo diverso informado pela IES emissora limitado a seis meses.

10.6 O candidato que não apresentar a documentação no ato da matrícula ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

10.7 O discente matriculado na fase inicial do curso terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga, deixar de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos.

10.8 O IFSC reserva-se o direito de **não ofertar o curso** caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas ofertadas.

10.9 DA SEGUNDA CHAMADA (CHAMADÃO)

10.10 O Chamadão consiste na segunda chamada do processo seletivo em que são convocados candidatos em número maior que as vagas disponíveis.

10.10.1. Serão convocados até 100 candidatos acima do número de vagas, observada a posição na classificação geral.

10.11 Aos candidatos convocados (9.4) na situação de **aprovados está assegurado o direito à vaga**, e aos demais convocados em **lista de espera apenas a expectativa de direito à vaga**, estando sua

matrícula condicionada à existência de vaga, ao comparecimento quando da convocação e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

- 10.11.1. O candidato convocado na situação de **aprovado** deverá **realizar a matrícula** no campus, no período estabelecido no cronograma, munido da documentação para matrícula (10.5) e observadas as orientações das seções 10, 10.4 e 10.5 e demais itens deste edital.
- 10.11.2. O candidato convocado na situação de **classificado na lista de espera** deverá comparecer ao campus munido de documento de identificação, no período estabelecido no cronograma para assinar a lista de **manifestação de interesse na vaga** e, assim, permanecer no cadastro de reserva.
 - 10.11.2.1 O cadastro de reserva é a lista gerada ao final do preenchimento das vagas no Chamadão, e será composto pelos candidatos convocados da lista de espera que compareceram ao chamadão e pelos demais candidatos classificados não convocados para o Chamadão. O cadastro de reserva levará em conta a classificação geral do candidato e será utilizado para preencher eventuais vagas que se apresentem ociosas posteriormente, conforme itens 1.2 e 10.13.
 - 10.11.2.2 Caso hajam vagas remanescentes da 2ª Chamada (CHAMADÃO), haverá no dia 24/07/19 a convocação dos candidatos do cadastro de reserva que manifestaram interesse presencial na vaga, respeitando a ordem de classificação.
 - 10.11.2.3 As datas de convocação e matrículas destes candidatos aprovados após o CHAMADÃO estão descritas no cronograma e as orientações para matrícula deverão seguir o disposto no item 8.
- 10.12 O candidato convocado (10.10.1) que não realizar a matrícula ou não assinar a lista de manifestação de interesse na vaga no prazo estipulado será desclassificado do processo seletivo.

10.13 DA MATRÍCULA EM DEMAIS CHAMADAS

- 10.13.1. A convocação de candidatos para matrícula nas demais chamadas, se houver, será realizada para preencher vagas que restarem ociosas após as etapas relacionadas ao Chamadão (10.9).
- 10.13.2. Serão convocados os candidatos constantes do cadastro de reserva (10.11.2.1), aprovados dentro do número de vagas, observada sua posição na classificação geral.
- 10.14 O candidato convocado deverá realizar a matrícula no campus, no período estabelecido no ato de convocação (9.4), munido da documentação para matrícula (10.5) e observadas as orientações das seções 10, 10.4, 10.5 e demais itens deste edital.

11 DAS VAGAS REMANESCENTES

- 11.1 As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso.
- 11.2 Vagas remanescentes, se houver, serão acrescentados ao final deste edital em forma de ADENDO.
- 11.3 Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados no item 3.4 deste edital.
- 11.4 A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente **a partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo**.
- 11.5 O candidato ou seu procurador deverá comparecer no campus para fazer a manifestação presencial de interesse na vaga. Consulte os endereços no **ANEXO I**.
- 11.6 A seleção e classificação dos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes dar-se-á por **ordem de chegada**, observados os requisitos deste edital.
- 11.7 No momento da manifestação presencial de interesse na vaga do curso constante do Adendo, o candidato ou seu procurador deverá apresentar **toda a documentação** para a realização da matrícula, conforme descrito na seção 10.5.
 - 11.7.1. Se no ato do item 11.7 **houver vaga remanescente** e o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata.
 - 11.7.2. Se no ato do item 11.7 **não houver mais vaga remanescente**, o candidato poderá manifestar interesse em participar da **Lista de Espera de Vagas Remanescentes** para eventuais vagas futuras do curso deste edital. A documentação não será recebida neste momento, devendo o candidato apresentá-la somente no ato da matrícula, caso seja convocado posteriormente.

11.7.3. A divulgação e convocação dos candidatos da Lista de Espera se dará conforme os itens 9.5, 9.5.1 e 9.5.2 deste edital.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 12.2 A autenticação de documentos pode ser feita em cartório ou por servidor público.
- 12.2.1. No caso de os documentos serem autenticados por servidor público, a autenticação deverá ser feita com a **carimbagem**, constando, **obrigatoriamente**, a assinatura, a data, o nome, a matrícula e o órgão de lotação do servidor.
- 12.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada.
- 12.4 O IFSC não se responsabilizará por inscrições, mensagens ou recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 12.5 A inscrição e efetuação da matrícula por parte do candidato implica sua tácita aceitação e sujeição aos [documentos normativos](#) do IFSC, do Câmpus e do Curso, dos quais não poderá alegar desconhecimento <http://www.ifsc.edu.br/documentos-norteadores>
- 12.6 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso – ingresso@ifsc.edu.br.

Florianópolis, 07 de maio de 2019.

Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora

**PÓS-GRADUAÇÃO EM TEORIAS E METODOLOGIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
PROFISSIONAL**

ANEXO I – DOCUMENTOS

Nome do candidato: _____

Nº inscrição: _____

2 - O candidato inscrito no curso (4.3) deverá **entregar** os seguintes documentos no câmpus, conforme instruções no item 4.7, para concluir sua inscrição:

- a) Este anexo preenchido e assinado.
- b) Os documentos citados na **seção 5** deste edital.

Assine este anexo com nome legível

PÓS-GRADUAÇÃO EM TEORIAS E METODOLOGIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

ANEXO II – Prova Escrita Discursiva

1) Os candidatos deverão **comparecer em data, horário (1.1) e local estipulado neste edital (4.7)**, munidos de documento de identificação oficial com foto, para a realização de prova escrita discursiva que exigirá a produção de um texto argumentativo, com extensão máxima de 80 linhas, adequado à situação enunciativa apresentada.

2) São leituras obrigatórias (referenciais teóricos orientadores) para a realização da prova escrita discursiva:

a) RAMOS, M. N. Concepção do Ensino médio integrado. Disponível em: http://www.iiep.org.br/curriculo_integrado.pdf (Acesso em: 02/05/2018.)

b) ARAÚJO, R. M. L.; RODRIGUES, D. S. Referências sobre práticas formativas em Educação Profissional: o velho travestido de novo ante o efetivamente novo. Boletim Técnico do Senac, Rio de Janeiro, v.36, n.2, maio/ago. 2010. Disponível em: <http://www.bts.senac.br/index.php/bts/article/download/218/201> (Acesso em: 02/05/2018.)

c) FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 45a ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2006.

d) ANDRÉ, M. E. D. A. Formação de professores: a constituição de um campo de estudos. **Educação**, Porto Alegre, v.33, p.6-18, set./dez. 2010. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/viewFile/8075/5719> (Acesso em: 02/05/2018.)

3) A Prova Escrita Discursiva receberá notas de zero (0) a dez (10) conforme avaliação individual de dois avaliadores. Os critérios e pontuação para a correção da Prova Escrita Discursiva são:

	Critério	Pontuação máxima
a)	Sistematização (organização do texto)	2
b)	Síntese (clareza, objetividade, precisão, coerência, criatividade e adequação do texto ao tema)	2
c)	Capacidade Argumentativa/Domínio do tema (conhecimento específico)	4
d)	Uso adequado das referências, demonstrando domínio das bases conceituais em Educação Básica, Profissional e Tecnológica.	2

Obs: Havendo diferença de 3(três) ou mais pontos, a prova será corrigida por um terceiro avaliador. A nota final do candidato será composta pela media aritmética simples das duas maiores notas obtidas pelo candidato.

ANEXO III – ENDEREÇO DOS CAMPUS/TELECENROS

Aos que não tiverem acesso à Internet serão disponibilizados telecentros com computadores para realizar a inscrição de segunda à sexta-feira. Cabe ao candidato consultar o horário de atendimento externo da unidade em <http://www.ifsc.edu.br/cliquote-veja-mapa-sc> ou nos endereços abaixo:

CÂMPUS	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066. Para mais informações, clique aqui .
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700. Para mais informações, clique aqui .
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500. Para mais informações, clique aqui .
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252. Para mais informações, clique aqui .
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419. Para mais informações, clique aqui .
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7372. Para mais informações, clique aqui .
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701. Para mais informações, clique aqui .
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Centro	Av. Getúlio Vargas, nº 830, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC. CEP: 89251-000. Fone: (47) 3276-8700. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Rau (Geraldo Werninghaus)	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600. Para mais informações, clique aqui .
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600. Para mais informações, clique aqui .
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200. Para mais informações, clique aqui .
Palhoça-Bílingue	Rua João Bernardino da Rosa, s/n. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700. Para mais informações, clique aqui .
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149. Para mais informações, clique aqui .
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841. Para mais informações, clique aqui .
São Lourenço do Oeste	Rodovia SC 480, Distrito de Frederico Wastner, S/N. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 98858-1782. Para mais informações, clique aqui .
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425. Para mais informações, clique aqui .
Tubarão	Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301 – 9114. Para mais informações, clique aqui .
Urupema	Estrada Senadinho, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112. Para mais informações, clique aqui .
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900. Para mais informações, clique aqui .